

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO

Folhas	05
Proc.	2536 / 25
Visto	12

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observação às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No tratamento de água além dos processos de principais de coagulação e desinfecção também se faz necessária a adição de outros produtos químicos que apesar de atuarem com coadjuvantes no tratamento são de extrema importância na manutenção da qualidade da água fornecida a população

Ácido Fluossilícico, atua no processo de fluoretação da água para a diminuição da incidência de cáries dentárias em atendimento as normativas no Ministério da saúde na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 e em consonância com o ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº05 que estabelece as Normas e Padrões sobre Fluoretação da Água dos Sistemas Públicos de Abastecimento, Destinada ao Consumo Humano.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. ÁCIDO FLUOSSILÍCICO

Densidade à 20°C: 1,17 g/mL (min.)

Teor de H₂SiF₆: 22% ± 0,5%

Aspecto da solução: Límpida

Cor: Amarelo Palha

Metais Pesados(Pb): 0,020% (máx.)

Material Insolúvel: Isento

Folhas	06
Proc.	2536/25
Visto	<i>[assinatura]</i>

2.2. FORMA DE ENTREGA

2.2.1. A entrega fica condicionada à solicitação por parte do SAAE, tendo a empresa fornecedora depois de recebida a solicitação um prazo de 05 (cinco) dias uteis.

2.2.2. O produto fornecido deverá obedecer às especificações técnicas, e em caso de comprovadas desconformidades, fica a empresa fornecedora responsável pela troca do produto inadequado.

2.2.3. O transporte do produto deverá obedecer à regulamentação para o transporte rodoviário de produtos perigosos, Resolução ANTT nº 5998/22 e alterações, complementados pelas Resoluções ANTT nº 6016/23 e 6056/24 e suas alterações, Normas Brasileiras e Regulamentos Técnicos do INMETRO em vigor, sem prejuízo do disposto nas normas específicas relativas ao produto.

2.2.4. Além da entrega do produto, no local designado pelo SAAE, a proponente vencedora deverá, também, descarregar e armazenar no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, pelos eventuais danos causados, não podendo ser cobrado qualquer valor adicional a esse título.

2.2.6. As entregas serão realizadas na Estação de Tratamento de Água ETA II, localizada na Rua Madre Maria Emília, S/N (Portaria Manutenção do SAAE)

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O produto a ser utilizado deve atender as normativas do Ministério da Saúde quanto ao uso no tratamento de água para o consumo humano, além da avaliação de sua viabilidade econômica em contraste com a eficiência no processo como um todo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O processo de fluoretação consiste na adição de um produto na água que libere íons fluoreto para a prevenção da cárie dentária na população, uma vez que a autarquia já dispõe de tanques e bombas dosadoras, além de instrumentos para análise laboratorial do íon fluoreto, a solução mais adequada no processo de fluoretação é o Ácido Fluossilícico.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Estima-se que para que serão necessários 30 (trinta) toneladas de ácido fluossilícico para atender o período de 12 (doze) meses.

Folhas	07
Proc.	2536/25
Visto	12

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores praticados para a aquisição dos produtos em processo de compras no exercício anterior foi de R\$ 2250,00 (mil e quatrocentos reais) por tonelada (ton.) de Ácido Fluossilícico (Ata nº 2024/000024), desta forma espera-se que a estimativa de preços para a atual contratação considere os valores acima praticado com eventuais correções monetárias cabíveis.

Será considerada ainda média global de preços que será identificada pelo Departamento de Suprimentos por meio da busca de cotações no mercado nacional.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto não é composto por itens divisíveis, devendo ser adquirido por um único fornecedor.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam vir a inferir no processo de contratação.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto está em consonância com Plano Anual de Contratações de 2024, publicado no Jornal Oficial de Amparo-SP em 20 de dezembro de 2023, o qual estabelece na tabela "Materiais" o orçamento previsto para a Gestão Operacional Sistema de Água.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do agente químico supracitado é de suma importância para que a água fornecida aos consumidores esteja adequada aos padrões de potabilidade exigidos pela PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU EQUIVALENTE

Antes processo de contratação deve-se averiguar se o licitante possui a documentação necessária quanto aos requisitos mínimos exigidos pelos órgãos regulamentadores sendo:

11.1. Laudo de conformidade segundo critérios da Norma NBR 15.784 - Produtos Químicos utilizados no tratamento de água para o consumo humano – Efeitos a Saúde – Requisitos, como exige a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, onde deverá apresentar:

LARS (laudo de atendimento aos requisitos de saúde),

CBRS (Comprovação de Baixo Risco à Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano);

11.2. Licença de Funcionamento, fornecida pelo órgão ambiental competente;

11.3. Declaração de que a empresa possui em seu quadro permanente de funcionários, profissional(is) com capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional respectivo para avaliar e atestar as especificações do produto, indicando nome e nº do registro na entidade competente.

11.4. Certidão de registro da Empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho profissional competente, com data de validade em vigor.

11.5. Tratando-se de revenda, a empresa licitante deverá apresentar os documentos constantes na alínea “2”, “3” e “4” do “fabricante” da marca indicada na proposta.

11.6. Boletim técnico, emitido pelo fabricante, assinado por profissional tecnicamente habilitado e pela proponente, onde constem, no mínimo, os parâmetros de composição do produto.

11.7. Relatório de estudo em conformidade com a norma ABNT NBR 15.784, com validade vigente, contendo a Dosagem Máxima de Uso (DMU) e, no mínimo, as análises específicas para o produto ofertado, conforme tabela 1 da norma brasileira citada, com os respectivos cálculos da Concentração de Impureza

Permissível por Produto (CIPP) e Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA);

Folhas	09
Proc.	2536/25
Visto	

11.8. Termo de Garantia emitido pelo fabricante e endossado pela proponente, informando a Dosagem Máxima de Uso (DMU) e garantindo que o produto ofertado, quando utilizado nesta dosagem, não introduz à água em tratamento impurezas acima dos limites estabelecidos pela PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

11.9. Atestado(s) que comprove ter a proponente fornecido o produto ofertado para tratamento de água para consumo humano.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais estão relacionados ao transporte do produto químico que podem incluir vazamentos, contaminação de solo, da água e poluição do ar.

Para a mitigação desses impactos a empresa vencedora do certame deverá comprovar que possui funcionários treinados e capacitados para o transporte de produtos químicos, que este é realizado dentro das normas de trânsito e que o produto é fornecido em embalagens apropriadas e regulamentadas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos químicos Ácido Fluossilícico, é de fundamental importância para que a água fornecida pelas redes de distribuição da autarquia cheguem a sua destinação final dentro dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Leandro Lorencini
Cargo: Gerente de Operações

LEANDRO LORENCINI
Gerente de Operações
SAAE - Amparo

Leandro Lorencini
Gerente de Operações

Amparo, 02 de junho de 2025

TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

1. OBJETO

Este termo de referência tem como objetivo descrever as especificações técnicas e condições de fornecimento para aquisição produtos 30 (trinta) toneladas Ácido Fluossilícico.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

No tratamento de água além dos processos de principais de coagulação e desinfecção também se faz necessária a adição de outros produtos químicos que apesar de atuarem com coadjuvantes no tratamento são de extrema importância na manutenção da qualidade da água fornecida a população

Ácido Fluossilícico, atua no processo de fluoretação da água para a diminuição da incidência de cáries dentárias em atendimento as normativas no Ministério da saúde na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 e em consonância com o ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº05 que estabelece as Normas e Padrões sobre Fluoretação da Água dos Sistemas Públicos de Abastecimento, Destinada ao Consumo Humano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TUDO

O processo de fluoretação consiste na adição de um produto na água que libere íons fluoreto para a prevenção da cárie dentária na população, uma vez que a autarquia já dispõe de tanques e bombas dosadoras, além de instrumentos para análise laboratorial do íon fluoreto, a solução mais adequada no processo de fluoretação é o Ácido Fluossilícico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ÁCIDO FLUOSSILÍCICO

Densidade à 20°C: 1,17 g/mL (min.)

Teor de H₂SiF₆: 22% ± 0,5%

Aspecto da solução: Límpida

Cor: Amarelo Palha

Metais Pesados(Pb): 0,020% (máx.)

Material Insolúvel: Isento

Folhas	011
Proc.	2536/25
Visto	22

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 .A entrega fica condicionada à solicitação por parte do SAAE, tendo a empresa fornecedora depois de recebida a solicitação um prazo de 05 (cinco) dias uteis.

5.2. O produto fornecido deverá obedecer às especificações técnicas, e em caso de comprovadas desconformidades, fica a empresa fornecedora responsável pela troca do produto inadequado.

5.3. O transporte do produto deverá obedecer à regulamentação para o transporte rodoviário de produtos perigosos, Resolução ANTT n° 5998/22 e alterações, complementados pelas Resoluções ANTT n° 6016/23 e 6056/24 e suas alterações, Normas Brasileiras e Regulamentos Técnicos do INMETRO em vigor, sem prejuízo do disposto nas normas específicas relativas ao produto.

5.4. Além da entrega do produto, no local designado pelo SAAE, a proponente vencedora deverá, também, descarregar e armazenar no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, pelos eventuais danos causados, não podendo ser cobrado qualquer valor adicional a esse título.

5.5. As entregas serão realizadas na Estação de Tratamento de Água ETA II, localizada na Rua Madre Maria Emília, S/N (Portaria Manutenção do SAAE)

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será de até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal no setor de contabilidade previamente atestada pelo gestor designado pela autarquia.

6.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

6.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.4. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

Folhas	01
Proc.	2536/25
Visto	22

6.5. Será somente aceita Nota Fiscal Eletrônica

6.6. As Notas Fiscais Eletrônicas deveram ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para os e-mails contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br pamachado@saaeamparo.sp.gov.br e llorencini@saaeamparo.sp.gov.br

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

s valores praticados para a aquisição dos produtos em processo de compras no exercício anterior foi de R\$2250,00 (mil e quatrocentos reais) por tonelada (ton.) de Ácido Fluossilícico (Ata nº 2024/000024), desta forma espera-se que a estimativa de preços para a atual contratação considere os valores acima praticado com eventuais correções monetárias cabíveis.

Será considerada ainda média global de preços que será identificada pelo Departamento de Suprimentos por meio da busca de cotações no mercado nacional.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto está em consonância com Plano Anual de Contratações de 2024, publicado no Jornal Oficial de Amparo-SP em 20 de dezembro de 2023, o qual estabelece na tabela "Materiais" o orçamento previsto para a Gestão Operacional Sistema de Água.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos devendo fazê-lo através do E-mail compras@saaeamparo.sp.gov.br ou Telefone (19) 3808-8404, ramal 237

LEANDRO LORENCINI
Gerente de Operações
SAAE - Amparo

Leandro Lorencini
Gerente de Operações

Amparo, 02 de junho de 2025